



**EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NO TRABALHO COMO INSTRUMENTO DE  
ACESSO À JUSTIÇA: PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA CLÍNICA DO TRABALHO  
DECENTE<sup>1</sup>**

**HUMAN RIGHTS EDUCATION IN THE WORKPLACE AS A TOOL FOR ACCESS TO  
JUSTICE: PROPOSAL FOR THE CREATION OF THE DECENT WORK CLINIC**

**EDUCACIÓN EN DERECHOS HUMANOS EN EL TRABAJO COMO  
INSTRUMENTO DE ACCESO A LA JUSTICIA: PROPUESTA DE CREACIÓN DE  
LA CLÍNICA DEL TRABAJO DECENTE**

**Daniela Chaves Moreira Brasil <sup>2</sup>**

---

<sup>1</sup>Resumo apresentado ao GT2, no VI Congresso Internacional DHJUS – Futuros Possíveis. Programa de Doutorado e Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça.

<sup>2</sup>Servidora do Ministério Público do Trabalho desde 2007. Graduada em Direito. Especialista em Direito e Processo do Trabalho. Mestranda em Direitos Humanos e Acesso à Justiça pela UNIR/RO E-mail: [danichavesmoreira@gmail.com](mailto:danichavesmoreira@gmail.com). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8946685755783966>.



## Resumo

Este estudo propõe a criação da Clínica do Trabalho Decente, por meio da articulação entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) das Universidades.

Fundamentada na educação em direitos humanos e pedagogia popular freireana, a Clínica visa combater o "não-direito" e ampliar o acesso à justiça para trabalhadores vulnerabilizados na Amazônia, região marcada por informalidade e barreiras. O projeto promove o empoderamento pela conscientização de direitos.

O produto técnico será um Plano de Implementação da Clínica, com detalhamento da estrutura, atendimento, articulação, ações educativas e indicadores de impacto, para promoção da cidadania e dignidade laboral.

## Introdução

A efetivação dos direitos humanos no trabalho é um desafio no Estado Democrático de Direito, especialmente na Amazônia Ocidental, onde o conceito de trabalho decente (OIT) contrasta com a realidade de desigualdades, informalidade e precário acesso à justiça. O Ministério Público do Trabalho (MPT), embora essencial na tutela coletiva, confronta-se com a vulnerabilidade de trabalhadores que desconhecem seus direitos e cujas demandas individuais frequentemente extrapolam sua atribuição legal. A ausência da Defensoria Pública da União em regiões periféricas agrava esse cenário, criando um "vácuo de acesso à justiça" ou "não-direito", conforme Carbonnier (1963).



Nesse contexto, a educação em direitos humanos emerge como ferramenta crucial para a emancipação social. Esta pesquisa parte da premissa de que a vulnerabilidade do trabalhador amazônico – acentuada por informalidade e barreiras geográficas (IPEA, 2025; TRT23, 2022) – decorre principalmente da vulnerabilidade de conhecimento. A falta de uma cultura de direitos perpetua a exploração.

Este projeto propõe um modelo de articulação interinstitucional entre MPT e Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) para criar a "Clínica do Trabalho Decente". A Clínica será um polo de empoderamento jurídico, para atender, orientar e capacitar trabalhadores. A iniciativa visa mitigar o vácuo de assistência individual e gerar um ciclo virtuoso: atendimento qualificado produz dados sobre violações, retroalimentando a atuação estratégica do MPT no combate às causas estruturais das injustiças. O objetivo geral é propor, fundamentar e estruturar a Clínica para ampliar o acesso à justiça de trabalhadores vulneráveis na Amazônia e gerar um produto técnico-tecnológico replicável. Os objetivos específicos incluem diagnosticar barreiras, analisar o arcabouço teórico, mapear mandatos institucionais, desenvolver a proposta operacional, analisar a viabilidade em Rondônia e avaliar o potencial transformador. A pesquisa possui relevância social, regional, institucional, acadêmica e profissional.

## **Desenvolvimento**

O desenvolvimento desta pesquisa adota uma abordagem qualitativa e aplicada, combinando estratégias metodológicas para alcançar os objetivos.



## 1. Metodologia

A metodologia inclui:

Pesquisa bibliográfica e documental: levantamento em fontes acadêmicas e institucionais sobre acesso à justiça para populações vulneráveis (CONPEDI, 2018), "não-direito" (CARBONNIER, 1963), educação em direitos humanos (FREIRE, 1987; UNB, 2025) e função social dos NPJs (ICESP, 2025; FINOM, 2017). Análise de legislação (Constituição Federal, Lei Orgânica do MPU), relatórios (CNJ, 2022; IPEA, 2025) e Termos de Cooperação Técnica (CNMP, 2025b).

Desenvolvimento do modelo de intervenção: desenho do modelo de articulação MPT-NPJs, com componente pedagógica baseada em Freire (1987). Incluirá oficinas, rodas de conversa e materiais acessíveis, inspirados em projetos de extensão.

Estudo de caso (proposta): proposta de implementação em Porto Velho/RO, devido à pertinência com o PPGDHJUS/UNIR e parceria com o MPT da 14ª Região. Coleta de dados quantitativos (atendimentos, demandas, procedimentos) e qualitativos (entrevistas com trabalhadores, estudantes e Procuradores do Trabalho) para avaliar o impacto.

## 2. Produto Técnico/Tecnológico Proposto

O principal produto prático será a elaboração de um Plano de Implementação da Clínica do Trabalho Decente, detalhando:

Estrutura organizacional e pedagógica;



Protocolo de atendimento e escuta;  
Estratégias de articulação com parceiros;  
Proposta de ações educativas e de extensão;  
Indicadores de avaliação de impacto.

### **3. Viabilidade do Projeto e Impacto Social na Atuação Profissional**

O projeto é viável em 24 meses, com acesso a bases de dados online e acervos. A elaboração do produto técnico é central ao trabalho dissertativo.

O impacto social e profissional é significativo:

Transformação regional: combate a vulnerabilidade informacional, raiz da exploração laboral na Amazônia.

Impacto social positivo: capacita trabalhadores e facilita acesso à justiça, promovendo cidadania e dignidade, reduzindo litígios por prevenção.

Melhora no serviço jurisdicional: retroalimentação qualifica a atuação do MPT, tornando-a mais estratégica e eficaz no combate a violações coletivas.

Inovação na resolução de conflitos: educação em direitos humanos atua preventivamente, focando no empoderamento em vez da judicialização.

Contribuição profissional: aprofunda conhecimentos teóricos e práticos para aprimorar a atuação, oferecendo solução estruturada para um problema diário.

A relevância institucional para o MPT é notável, pois gerenciará demandas individuais sem desviar da missão coletiva, com a otimização de recursos e fortalecimento da função social da universidade, além de qualificar a atuação com inteligência social.



## **Considerações Finais**

A Clínica do Trabalho Decente, proposta por este projeto, representa um avanço na efetivação dos direitos humanos no trabalho e na democratização do acesso à justiça para populações vulneráveis da Amazônia. Ao unir a expertise do MPT com a extensão universitária dos NPJs, a iniciativa constrói uma ponte entre o jurídico e o pedagógico.

Focada na educação popular e na conscientização, a Clínica não só assiste legalmente, mas empodera o trabalhador como protagonista de sua defesa. Este modelo, ao preencher lacunas de assistência individual e retroalimentar a atuação coletiva do MPT, tem o potencial de mitigar o "não-direito" e promover um ambiente laboral mais justo.

O Plano de Implementação, produto técnico da pesquisa, guiará a replicação da Clínica, consolidando um legado de inovação e impacto social. Este trabalho visa contribuir academicamente e gerar transformações concretas, com a promoção da cidadania, dignidade e justiça social no mundo do trabalho.

### **Palavras-chave:**

Acesso à Justiça; Direitos Humanos; Trabalho Decente; Educação Popular; Ministério Público do Trabalho.

### **Referências**



BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. Acesso à Justiça. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

CARBONNIER, J. L'hypothèse du non-droit. Archives de Philosophie du Droit, Paris, n. 8, p. 1-21, 1963.

CNJ. Democratizando o acesso à Justiça. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br).

CNMP. TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONGÊNERES. 2025b. Disponível em: [www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br).

CONPEDI. VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI. 2018. Disponível em: [conpedi.org.br](http://conpedi.org.br).

CPT. Comissão Pastoral da Terra (CPT) divulga dados parciais de .... 2023. Disponível em: [cimi.org.br](http://cimi.org.br)

DCDF. Convênios - Transparência - Defensoria Pública do Distrito Federal. 2025. Disponível em: [transparencia.defensoria.df.gov.br](http://transparencia.defensoria.df.gov.br)

FINOM. Núcleo de prática jurídica e seu caráter complementar para democratização da justiça e a garantia de direitos humanos. Humanidade e Tecnologia, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2017. Disponível em: [revistas.icesp.br](http://revistas.icesp.br)



FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

ICESP. Núcleos de práticas jurídicas no Brasil, uma revisão sistemática das experiências presentes na literatura brasileira no período. *Direito e Sociedade*, v. 5, n. 2, p. 1-20, 2025. Disponível em: [revistas.icesp.br](http://revistas.icesp.br)

IPEA. *Mercado de Trabalho Ipea*. 2025. Disponível em: [portalantigo.ipea.gov.br](http://portalantigo.ipea.gov.br)

MPT. *Atribuições - MPT-SP*. 2025a. Disponível em: [www.prt2.mpt.mp.br](http://www.prt2.mpt.mp.br)

MPT. *Ministério Público do Trabalho - Enciclopédia Jurídica da PUCSP*. 2025b. Disponível em: [enciclopediajuridica.pucsp.br](http://enciclopediajuridica.pucsp.br)

MPT. *Migrantes e Refugiados: Uma aproximação baseada na Centralidade do Trabalho e na Justiça Social*. Brasília: MPT, 2023.

OAS. *Accès à la Justice dans les Amériques Acceso a la Justicia en las ...* 2011. Disponível em: [ojsbrasil.com.br](http://ojsbrasil.com.br)

RESEARCHGATE. *O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DIGITAL COMO FORMA DE ACESSO À JUSTIÇA*. 2020. Disponível em: [www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)



ROCHA, D. A. B. F. Formação e monitoramento de Juristas Leigos: a experiência de uma ONG com educação popular na região sisaleira da Bahia. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SANTOS, R. F. Acesso à justiça e extensão universitária: um estudo de caso sobre o núcleo de prática jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

TERRA DE DIREITOS. Programa terra de direitos de formação em assessoria jurídica popular para advogados e advogados de movimentos sociais. Curitiba: Terra de Direitos, 2023.

TRT23. Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho - trt23.jus.br. 2022. Disponível em: adm.trt23.jus.br

UNB. Diretrizes metodológicas freireanas e a educação jurídica popular. Insurgência, v. 3, n. 1, p. 1-15, 2025. Disponível em: periodicos.unb.br

WOLKMER, A. C. Pluralismo Jurídico: novo marco emancipatório na América Latina. In: WOLKMER, A. C.; LEAL, R. (Org.). Direito, Estado e Sociedade na América Latina. Florianópolis: Momento Atual, 2004.